**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 107/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas em atividades alusivas à comemoração à Semana do Município de Jaboticaba, RS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para realização das programações alusivas à Semana do Município de Jaboticaba, RS, que acontecerá de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei referem-se àquelas para organização e execução das programações e as necessárias para aquisição de materiais e de premiações, além da contratação de serviços de terceiros.

Art. 3ºAs despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 107/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Cordialmente cumprimentamos os Nobres Edis na oportunidade em que vimos encaminhar para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 107/2023, o qual busca autorização da Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa custear despesas em atividades alusivas à comemoração da Semana do Município de Jaboticaba, RS.

Para o corrente ano, a Administração Municipal preparou diversas programações com integração da comunidade, alusivas à comemoração dos 36 (trinta e seis) anos de emancipação político-administrativa. Para tanto, solicita-se autorização legislativa para custear despesas no valor de até 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que serão utilizadas na aquisição de materiais, contratação de serviços de terceiros e eventuais premiações.

Ressaltamos que estão incluídas nesta solicitação as despesas para todos os eventos que irão ocorrer no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

Prefeito Municipal